

LEI Nº 1672/2005

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA, A PARTIR DE JANEIRO DE 2006

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Era, o subsídio dos vereadores atualizados a partir de janeiro de 2006, no percentual de 4,07%(quatro vírgula zero sete por cento), garantindo aos vereadores a reposição da perda do valor aquisitivo da moeda, adotando-se o índice oficial da inflação – INPC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 29 de dezembro de 2005.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 29/12/2005.